

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/08/2007

(*) Portaria/MEC nº 811, publicada no Diário Oficial da União de 27/08/2007



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento de <i>campus</i> fora de sede, a ser instalado na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, vinculado à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, e autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, bacharelado, Ciências Econômicas, bacharelado, e de Educação Física, licenciatura.		
RELATOR: Alex Bolonha Fiúza de Mello		
PROCESSO Nº: 23000.007102/2006-55		
SAPIEnS Nºs: 20060011056, 20060011061 e 20060001630		
PARECER CNE/CES Nº: 61/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/3/2007

I – RELATÓRIO

- Histórico

A Fundação São Paulo solicitou ao MEC, em 7 de outubro de 2006, o credenciamento de *campus* fora de sede, a ser instalado na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, e a autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, bacharelado, Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, Economia, com ênfase em Comércio Exterior, bacharelado, e de Formação de Professor em Educação Física, licenciatura.

A Fundação São Paulo cumpriu as exigências contidas no art. 30 do Decreto nº 5.773/2006, relativas à regularidade fiscal e parafiscal, conforme consta no Registro SAPIEnS nº 20060001627-B.

A Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, considerada universidade livre e equiparada por meio do Decreto-Lei nº 9.632/46, possui um *campus* fora de sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Com relação ao curso de Psicologia, foi criado em 23 de janeiro de 2007 o Registro SAPIEnS nº 20070000190, para pronunciamento do Conselho Nacional de Saúde, que ainda não se manifestou sobre o pleito.

Para avaliar *in loco* as condições existentes para a oferta dos cursos solicitados, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, por meio do Ofício Circular MEC/INEP/DEAES nº 000306, designou Comissões Verificadoras, das quais participou o professor Adalto Bianchini, como avaliador institucional. Os demais integrantes foram: Maria Emília Camargo e Samuel Cogan, avaliadores do curso de Administração; José Gonçalves Medeiros e Marília Marques da Silva, avaliadores do curso de Psicologia; Natalino Henrique Medeiros e José Maurício Silvestre, avaliadores do curso de Ciências Econômicas; Nelson Schneider Todt e Paulo Fernando Araújo de Souza, avaliadores do curso de Educação Física.

As Comissões apresentaram relatórios específicos, por curso, datados de 20 de dezembro de 2006, nos quais se manifestaram favoráveis ao pleito da Instituição.

- Mérito

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

Categoria de Análise 1.1 – Características da Instituição

A missão da IES é bem definida e coerente com seu campo de atuação e com suas características. A estrutura organizacional, adequada à legislação vigente, é compatível com o tipo da IES.

Há mecanismos de cumprimento das normas institucionais e a representação docente e discente estão formalmente contempladas.

Categoria de Análise 1.2 – Administração da IES

Atualmente, as condições de gestão administrativa e os planos de desenvolvimento são viáveis. Nesse sentido, nota-se o esforço da IES para realizar ajustes e planejamentos estratégicos, adotados pela administração superior.

Os mecanismos de auto-avaliação, embora presentes, ainda se encontram em fase de consolidação.

Os sistemas de informação e de comunicação são adequados às características da IES.

Categoria de Análise 1.3 – Políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios

Por meio de análise documental, é possível constatar a existência de planos de carreira, de cargos e salários e de incentivo aos docentes. Há critérios de admissão e mecanismos de avaliação das atividades docentes.

O apoio da IES à capacitação do pessoal técnico-administrativo não é claro.

Os espaços existentes para convivência e oferta de outros serviços de apoio não são suficientes.

Curso de Administração, bacharelado

Categoria de Análise 1.4 – Administração acadêmica

Com base em análise documental e entrevistas, constata-se que a coordenação do curso possui formação e experiência acadêmica adequadas para o exercício das funções. A organização acadêmico-administrativa prevista é satisfatória para o bom funcionamento do curso.

Há previsão de instalação do Serviço de Apoio e Orientação Psicopedagógico ao Discente (Saopsipe), que, na sede, é oferecido desde 1998.

Categoria de análise 1.5 – Projeto do curso

Todos os requisitos são atendidos de forma satisfatória, não havendo observações ou recomendações a fazer.

O objetivo do curso é a formação de profissionais com sólido conhecimento no campo da administração, apoiado nas visões generalista, especialista e humanística, incluindo-se a pesquisa nos campos dos negócios empresariais e do ambiente social, e do terceiro setor. Esses objetivos estão adequados às características da cidade de Barueri, um pólo industrial

com oportunidades para estágios, empregos e novos empreendimentos. A implantação do curso irá promover a inserção no mercado de trabalho e a melhoria de renda para os moradores da cidade.

Relato global

O curso atende, de forma adequada, a todos os itens essenciais referentes aos aspectos avaliados.

Dimensão 2 – Corpo docente

Categoria de Análise 2.1 – Formação acadêmica e profissional

Os docentes possuem formação acadêmica e profissional compatíveis. A titulação e a experiência profissional satisfazem as necessidades do curso. Não há observações ou recomendações a fazer.

Categoria de Análise 2.2 – Condições de trabalho

A Comissão considerou que os itens regime de trabalho, dedicação ao curso e relação alunos/docente foram atendidos. Os docentes possuem formação acadêmica e profissional adequadas. A titulação é apropriada e a experiência profissional está compatível com o bom funcionamento do curso. Não há observações ou recomendações a fazer.

Relato global

O corpo docente é formado por cinco mestres e quatro doutores. A formação dos professores é compatível com as disciplinas que irão ministrar e todos possuem experiência profissional. Há 50% de professores, já pertencentes ao quadro a IES, em regime de tempo integral.

Dimensão 3 – Instalações Físicas

Categoria de Análise 3.1 – Instalações gerais

Os aspectos espaço físico, equipamentos e serviços são adequados. As salas de aula são apropriadas. Há dois tipos de salas: salas-padrão e salas patrocinadas, nas quais existem equipamentos de multimídia. Há salas para professores e ambiente para auditório, em fase de adaptação. As instalações sanitárias são adequadas e limpas. O prédio conta com condições de acesso para os portadores de necessidades especiais e possui elevadores.

Os equipamentos de informática e os recursos audiovisuais e de multimídia são adequados.

Não há observações ou recomendações a fazer.

Categoria de Análise 3.2 – Biblioteca

Existe espaço físico para a biblioteca. Há um volume de cada livro indicado na bibliografia básica das disciplinas. No aditamento ao PDI que trata do *campus* de Barueri, a IES firmou compromisso de adquirir novos volumes e fazer assinatura de periódicos.

Existe possibilidade de intercâmbio entre as bibliotecas da sede e do *campus*, e de instalação, em Barueri, do software Aleph. O acesso ao portal da CAPES constitui um diferencial de qualidade.

Categoria de Análise 3.3 – Instalações e laboratórios específicos

As instalações e os laboratórios específicos são adequados. O laboratório de informática, em fase final de instalação, dispõe de 30 máquinas ligadas em rede.

O quadro-resumo da avaliação está a seguir indicado.

Dimensão	Percentual de Atendimento			
	Aspectos essenciais		Aspectos complementares	
	Nº indicadores	%	Nº indicadores	%
Dimensão 1	30	100%	28	88,89%
Dimensão 2	04	100%	07	100%
Dimensão 3	19	100%	10	100%

A conclusão final foi elaborada nos seguintes termos:

A Comissão de Avaliação, com o objetivo de avaliar in loco a Instituição de Ensino Superior (PUC-SP-Barueri), e autorização do curso de graduação em Administração, foi constituída pelos professores Adalto Bianchini, Maria Emília Camargo e Samuel Cogan para avaliar as condições de funcionamento do curso nos dias 18, 19 e 20/12 de 2006.

O endereço da IES (PUC-SP-Barueri), do curso em tela, é Av. Sebastião Davino dos Reis, 786 – Barueri – SP. A carga horária é de 3.360h, a integralização do curso deverá ser feita no prazo mínimo de quatro anos e meio e máxima de seis anos, número de vagas por ano é 200 alunos, sendo a entrada de 100 alunos no primeiro semestre e 100 no segundo semestre, para o turno noturno. A coordenadora do curso é a Profa. Elisabeth Adami Pereira dos Santos.

Curso de Ciências Econômicas

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

Categoria de análise 1.4 – Administração acadêmica

A reunião realizada com a coordenadora adjunta evidenciou fortes indícios de que o padrão de excelência da sede será transferido para o curso de Ciências Econômicas do novo *campus*.

Categoria de análise 1.5 – Projeto do curso

De acordo com a Comissão, há necessidade de que seja designado um coordenador de estágio, para orientar os alunos interessados, ainda que o estágio não seja obrigatório.

Relato global

A Comissão reiterou as observações feitas nesta Dimensão.

Dimensão 2 – Corpo Docente

Categoria de análise 2.1 – Formação acadêmica e profissional

A Comissão ressaltou alguns aspectos da formação acadêmica de três docentes:

Docentes/Formação	Disciplinas	Observações
Christy Ganzert Gomes Pato (Ciências Sociais)	História Econômica Geral	Não cursou disciplina igual ou correlata em seu curso de graduação.
Fernando de Almeida Santos (Administração)	Contabilidade e Análise de Balanços	Não cursou disciplina igual ou correlata em seu curso de graduação. Cursou disciplinas afins em curso de especialização.
Darcio Genicolo Martins (Administração)	Microeconomia I	A graduação em Ciências Econômicas é requisito para lecionar essa disciplina. Está matriculado nesse curso.

Os docentes mencionados atuam no curso de Ciências Econômicas ministrado na sede.

Categoria de análise 2.2 – Condições de trabalho

O número de docentes previsto no PPC está adequado e deve atender ao número de vagas solicitado no primeiro ano do curso.

Relato global

A expectativa do corpo docente com relação à implantação do curso está baseada nos seguintes motivos: características inovadoras do projeto pedagógico; participação e comprometimento da Prefeitura de Barueri; reconhecimento, pela comunidade, da qualificação da IES proponente; qualificação, comprometimento e coesão do corpo docente em relação à proposta; expectativa da população local.

Dimensão 3 – Instalações Físicas

Categoria de análise 3.1 – Instalações gerais

Não existe sala individual ou em parceria, destinada aos professores. Há uma sala de reuniões, de uso coletivo, equipada com mesa executiva, quatro mesas com quatro lugares, dois microcomputadores com acesso à internet e um armário de uso geral.

Categoria de análise 3.2 – Biblioteca

Os ambientes destinados a estudo em grupo não estão limitados em cabines.

Os livros existentes estão de acordo com a bibliografia indicada, mas são em número insuficiente. De acordo com a bibliotecária, a aquisição de exemplares adicionais será efetuada conforme a demanda.

A Comissão constatou que não há periódicos, mas foi informada de que o portal de periódicos da CAPES será utilizado.

O acervo, em fase de informatização, não está disponível para consulta. Há três pontos de terminais para instalação de microcomputadores.

Existem três cabines para estudo individual ou em grupo, compatíveis com recursos de multimídia, mas ainda não equipadas.

Os alunos terão acesso a jornais e revistas de circulação nacional.

Categoria de análise 3.3 – Instalações e laboratórios específicos

O curso requer o uso de laboratório de informática, com acesso ao software EViews, aplicável aos modelos econométricos. Esse laboratório encontra-se em fase de instalação.

Relato global

A maioria dos requisitos está contemplada, à exceção de alguns itens já comentados sobre a biblioteca.

O quadro-resumo da avaliação está a seguir representado:

Dimensão	Percentual de Atendimento			
	Aspectos essenciais		Aspectos complementares	
	Nº indicadores	%	Nº indicadores	%
Dimensão 1	30	100%	28	89%
Dimensão 2	04	100%	07	100%
Dimensão 3	19	100%	10	80%

A conclusão da Comissão foi elaborada nos seguintes termos:

A Comissão de Avaliação, com o objetivo de avaliar in loco a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC-SP para fins de autorização do curso de graduação em Economia com ênfase em Comércio Exterior, foi constituída pelos professores ADALTO BIANCHINI, NATALINO HENRIQUE MEDEIROS e JOSÉ MAURÍCIO SILVESTRE, para avaliar as condições de funcionamento do Curso nos dias 18, 19 e 20/12/2006. Entende que o Curso de graduação, conforme as especificações que constam no Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Pedagógico do curso, atende às Diretrizes Curriculares e à legislação vigente.

Endereço: Av. Sebastião Davino dos Reis nº 786, BARUERI – SP;

Carga horária total: (3.060h.a.);

Integralização do curso: duração mínima (4 anos) para o período matutino e (4,5 anos) para o período noturno; e máxima (6 anos) para ambos os turnos;

Número de vagas por ano: 100 vagas/ano;

Regime de matrícula: seriado semestral;

Turnos: matutino e noturno;

Nome do coordenador do curso: LESLIE DENISE BELOQUE.

Curso de Educação Física, licenciatura

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

Categoria de análise 1.4 – Administração acadêmica

Existe um Departamento de Educação Física que atende aos cursos da IES, na área. O coordenador indicado já foi Diretor deste Departamento e tem representação em órgãos superiores. Possui doutorado, vasta experiência na área e liderança. Conta com 20 horas para exercer a coordenação.

Há serviço de apoio psico-pedagógico e procedimentos de nivelamento em Língua Portuguesa. A carga horária para atendimento extraclasse está prevista.

A organização acadêmico-administrativa é adequada.

Categoria de análise 1.5 – Projeto do curso

Os objetivos gerais e específicos são claros. O perfil dos egressos é coerente e se mostra adequado ao PDI.

Os elementos Concepção de Curso, Conteúdos Curriculares e Sistema de Avaliação foram contemplados adequadamente.

A Comissão propôs uma mudança conceitual no curso, que antes interferia na caracterização do perfil do egresso.

A implantação do estágio supervisionado e do TCC está descrita de forma adequada. O projeto contempla disciplinas de LIBRAS.

O projeto descreve um satisfatório processo de auto-avaliação.

Relato global

A Comissão ressaltou a tradição da IES na área de Educação Física. Contudo, considerou preocupante a ausência de espaços disponíveis, no novo *campus*, para convivência e outros serviços.

Dimensão 2 – Corpo Docente

Categoria de análise 2.1 – Formação acadêmica e profissional

O corpo docente atende aos indicadores. Os professores pertencem ao quadro da IES e possuem, no mínimo, dez anos de experiência. Há um professor que possui, apenas, curso de graduação.

Categoria de análise 2.2 – Condições de trabalho

O corpo docente é coeso, visto que os professores têm vínculo empregatício com a IES e relacionamento no Departamento de Educação Física e Esportes.

A documentação apresentada não descreve o regime de trabalho, mas a maioria dos professores atua em tempo parcial, com mais de 20 horas.

Relato global

O corpo docente é qualificado e possui significativo envolvimento com o curso, demonstrando alinhamento epistemológico e motivação.

Dimensão 3 – Instalações Físicas

Categoria de análise 3.1 – Instalações gerais

As instalações são novas, ainda em acabamento, principalmente no que se refere ao mobiliário e aos equipamentos.

Categoria de análise 3.2 – Biblioteca

Os requisitos mínimos para abertura do curso estão atendidos. Não há plano de expansão física e do acervo.

A Comissão não identificou todas as obras sugeridas no projeto, visto que, segundo informação verbal, as obras estavam em processo de compra e registro. O número de exemplares é insuficiente para o início do curso, com apenas um exemplar por título. A IES se comprometeu a adquirir novos exemplares, a partir da autorização do curso e da demanda apresentada.

Categoria de análise 3.3 – Instalações e laboratórios específicos

Os laboratórios de biociências estão em fase de acabamento. O projeto de instalação é adequado e as atividades neles desenvolvidas não ocorrem no primeiro ano do curso.

As instalações para práticas específicas serão cedidas mediante parcerias com a comunidade local. A construção de instalações próprias está prevista, por meio de contrapartida da Prefeitura.

Relato global

As instalações são adequadas para o início do curso. A ampliação e adequação dos espaços estão previstas. A Comissão demonstrou preocupação quanto à expansão e aquisição do acervo da biblioteca.

O quadro-resumo da avaliação está a seguir indicado.

Dimensão	Percentual de Atendimento			
	Aspectos essenciais		Aspectos complementares	
	Nº indicadores	%	Nº indicadores	%
Dimensão 1	30	100%	28	89%
Dimensão 2	04	100%	07	100%
Dimensão 3	19	100%	10	80%

A conclusão final está elaborada nos seguintes termos:

A Comissão de Avaliação, com o objetivo de avaliar o curso de graduação Formação de Professor em Educação Física da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC-SP, foi constituída pelos professores Adalto Bianchini, Nelson Schneider Todt e Paulo Fernando Araújo de Souza, para avaliar as condições de funcionamento do Curso nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2006. Entende que o referido Curso de graduação, conforme as especificações que constam no Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Pedagógico do curso, atende às Diretrizes Curriculares e à legislação vigente.

Endereço: Av. Sebastião Davino dos Reis n° 786, BARUERI-SP;

Carga horária total: (2.850h/a);

Integralização do curso: duração mínima (4 anos) para o período matutino e noturno; e máxima (6 anos) para ambos os turnos;

Número de vagas por ano: 200 vagas/ano;

Regime de matrícula: seriado semestral;

Turnos: matutino e noturno;

Nome do coordenador do curso: CAROL KOLYNIK FILHO.

- Considerações da SESu/MEC

O Decreto nº 5.773/2006 determina, no art. 18, que os pedidos de credenciamento de instituições de ensino superior sejam submetidos à apreciação do Conselho Nacional de Educação. No parágrafo 2º do artigo 24, estipula que o pedido de credenciamento de curso ou de *campus* fora de sede seja considerado como um aditamento ao ato de credenciamento. Esse novo conceito, que estende à criação de curso e de *campus* fora de sede características de um credenciamento, justifica o encaminhamento do presente processo ao CNE.

A Portaria MEC nº 1.466, de 12 de julho de 2001, que trata dos procedimentos de autorização de cursos fora de sede, estabelece, no art. 3º, que as universidades, para pleitear a autorização para o funcionamento de cursos fora de sede, deverão possuir, pelo menos, um programa de mestrado ou de doutorado, avaliado positivamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e regularmente autorizado, além de apresentar adequado desempenho nas avaliações do MEC.

A primeira exigência está cumprida, visto que, conforme informações obtidas no *site* da CAPES, a IES oferta 25 cursos de mestrado acadêmico, 16 cursos de doutorado e um mestrado profissional.

O adequado desempenho dos cursos de graduação está definido no parágrafo único do artigo 3º da Portaria MEC nº 1.466/2001: a obtenção de 50% de conceitos A, B e C no mais recente Exame Nacional de Cursos e, pelo menos, 50% de conceitos CMB, CB e CR na avaliação das condições de oferta.

No último ENC, realizado em 2003, a IES obteve os seguintes conceitos:

São Paulo

Ano	Cursos	Conceitos
2003	Administração	A
	Ciências Contábeis	B
	Direito	A
	Economia	B
	Engenharia Elétrica	C
	Fonoaudiologia	C
	Física	C
	Geografia	E
	História	E
	Jornalismo	E
	Letras	B
	Matemática	C
	Pedagogia	C
Psicologia	E	

Sorocaba (Portaria MEC nº 1.444/2000)

Ano	Cursos	Conceitos
2003	Ciências Biológicas	B
	Enfermagem	B
	Medicina	C

Os cursos avaliados nos processos de reconhecimento, de acordo com dados obtidos no Sistema SAPIEnS, obtiveram os resultados:

Cursos	Data avaliação	Corpo Docente	Organização Didático-Pedagógica	Instalações
Turismo	2004	CMB	CMB	CMB
Comunicação em Múltiplos Meios	2004	CMB	CB	CB
Letras	2004	CMB	CMB	CMB

Os resultados alcançados pela IES atendem aos requisitos da Portaria MEC nº 1.466/2001.

Acompanha o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 155/2007 o Anexo A – Síntese das Informações dos Processos e dos Relatórios das Comissões Avaliadoras.

Cumpra registrar que, após o encaminhamento do presente processo para a homologação ministerial deste Parecer, a Consultoria Jurídica do MEC, por meio do Parecer CONJUR/CGEPD/MLA nº 220, de 19/4/2007, sugeriu a sua restituição ao CNE, orientando no sentido de que a fixação de prazo no caso de credenciamento de *campus* fora de sede, por não se tratar de “primeiro credenciamento”, mas antes de aditamento, “não se harmoniza com a disposição do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, que remete a validade dos atos autorizativos ao ciclo avaliativo do SINAES”. A CONJUR expõe que:

Embora o § 5º do mesmo artigo afirme a prevalência do ato regulatório, a manutenção dessa situação poderia ensejar uma leitura controvertida no que diz respeito a prazo de validade do credenciamento. Além do mais, a adoção da sistemática prevista no § 7º do art. 10 do Decreto nº 5.773/2006, propiciaria a uniformização dos atos autorizativos, medida que converge para o objetivo traçado no art. 73, parágrafo único, do mesmo Diploma.

Nesse sentido, tratando-se de aspecto formal, que não modifica o conteúdo de fundo da decisão da egrégia CES/CNE, e sem pretender estabelecer qualquer polêmica em torno do assunto, sugerimos a adequação da parte dispositiva da deliberação da Câmara de Educação Superior, a fim de que o ato de homologação do Ministro guarde conformidade com a legislação aplicável e absoluta fidelidade ao conteúdo da decisão.

Sendo assim, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Favorável ao credenciamento do *campus* fora de sede, a ser instalado na Avenida Sebastião Davino dos Reis, nº 786, Bairro Jardim Tupanci, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, integrante da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, ambas com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com a oferta dos cursos de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas anuais, turno noturno; de Ciências Econômicas, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais, turnos matutino e noturno; e de Educação Física, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas anuais, turnos matutino e noturno.

Cumpra ressaltar que o referido *campus* fora de sede, nos termos do § 1º, art. 24, do Decreto nº 5.773/2006, de 9/5/2006, integrará o conjunto da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e não gozará de prerrogativas de autonomia.

Brasília (DF), 1º de março de 2007.

Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com as abstenções da Conselheira Marília Ancona-Lopez e do Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca.
Sala das Sessões, em 1º de março de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente